

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MERUOCA - CEARÁ




PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0402.001/2020, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PRAÇA NO DISTRITO DE ANIL, MERUOCA-CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso I, do art. 24 e no Decreto nº 9.412/2018.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca-CE, 05 de fevereiro de 2020.


Vitória Arruda Linhares Ponte
OAB/CE 34.068
Procuradora Jurídica